



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09



PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Ananás, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a informação de que a aquisição dos objetos citados na Justificativa da Dispensa de Licitação é indispensável para a Prefeitura Municipal de Ananás;

Considerando que: A contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço para elaboração de projeto para a reforma do estádio de futebol do Município de Ananás – TO. A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade dispensa, na forma eletrônica, zelando pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação nos termos da Lei 14.133/2021.

Considerando, ainda, as demais informações constantes do presente processo são verdadeiras;

R
E
S
O
L
V
E;

Celebrar a **Contratação de empresa para elaboração de projeto abrangente visando a reforma do estádio de futebol de Ananás, incluindo aprimoramentos na iluminação, irrigação e drenagem. o escopo também requer a elaboração de planilha orçamentária detalhada, memorial de cálculo, memorial descritivo e cronograma preciso, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ananás junto as demandas da Secretaria Municipal de Esportes.** Específicos motivos, dispensou o gestor desse dever. Posto isto. Extrai-se para a presente Dispensa de Licitação tendo como fundamento o Art.75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim dispõe o Art.75, I, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; [...], de acordo com o Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023, seu inciso I do caput do art. 75 da Lei federal 14.133 de 01º de abril de 2021.

Sob os atos legais que regem essa Administração, a nova Lei nº 14.133/2021 foi aprovada em 01 de abril de 2021 que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Ananás, Estado do Tocantins.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09



Conforme a Lei Federal o valor para dispensa de licitação para todas as aquisições e/ou contratações após as devidas cotações de preço, não poderá exceder o valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO
Prefeito Municipal de Ananás - TO